

PROJETO DE LEI ~~COMPLEMENTAR~~ Nº 004 /2006



“Autoriza ao Executivo Municipal a conceder reajuste salarial e fixa a base salarial dos Servidores Públicos do Município de Reduto e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores **APROVA:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores ao percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) de acordo com os índices de aumento concedido pelo Governo Federal.

Art. 2º - A base salarial dos servidores do município de Reduto, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a partir da vigência desta Lei, e os vencimentos serão os constantes do quadro em anexo, que, por conseguinte altera o anexo VI – Quadro geral de cargos e salários – da Lei Municipal nº 178/2003, no que diz respeito ao vencimento base.

Art. 3º - O reajuste salarial ora concedido, abrangerá a todos os servidores da administração municipal, com exceção dos agentes políticos, cuja remuneração ou vencimentos é tratado por legislação específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2006.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e seis. (11-04-2006).


CARLOS HENRIQUE HOTT
Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO
Em 18 / 04 / 06


SECRETÁRIA

18.04.06



ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE (R\$)
AGENTE DE SAÚDE	350,00
AJUDANTE DE MÁQUINAS	350,00
ASSISTENTE SOCIAL	547,67
ASSESSOR EDUCACIONAL	410,76
ASSESSOR JURÍDICO	1.095,34
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	350,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	350,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	350,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	350,00
AUXILIAR DE SAÚDE I	350,00
AUXILIAR DE SAÚDE II	350,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	350,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	350,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA II	410,76
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	350,00
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	350,00
BERÇARISTA	350,00
BIOQUÍMICO	1.011,10
BOMBEIRO HIDRÁULICO	350,00
CALCETEIRO	455,00
CONTADOR	1.011,10
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	547,80
CHEFE DO SETOR M. ESCOLAR	410,76
DEFENSOR PÚBLICO	1.095,34
ENCARREGADO DE SETOR	455,00
ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	455,00
DENTISTA	958,44
ENFERMEIRO	1.011,10
ENGENHEIRO CIVIL	933,36
FISCAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	455,00
FISCAL DE RENDAS	353,66
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	353,66
FISCAL DE DISTRITO	455,00

FISIOTERAPEUTA	816,69
FONOAUDIÓLOGO	816,69
GARI	350,00
JARDINEIRO	350,00
LAVADEIRA	350,00
MECÂNICO	470,19
MÉDICO	1.369,16
MONITOR DE CRECHE	350,00
MOTORISTA	479,21
MOTORISTA DE GABINETE	479,21
NUTRICIONISTA	547,67
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	547,67
OPERADOR DE TRATOR DE RODAS	455,00
OPERÁRIO	350,00
ORIENTADOR ESPORTIVO	353,66
PEDAGOGO	547,67
PEDREIRO	379,16
PINTOR	379,16
PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIE	410,76
PSICÓLOGO	816,69
SERVENTE DE PEDREIRO	350,00
SECRETÁRIA DE GABINETE	350,00
SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONVÊNIOS	947,92
TELEFONISTA	350,00
TESOUREIRO	547,67
VIGIA	350,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e seis. (11-04-2006).


 CARLOS HENRIQUE HOTT
 Prefeito Municipal